



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Programa do XVI Governo Constitucional 16

Programa do XVI Governo Constitucional

Introdução

São Tomé e Príncipe continua a enfrentar o desafio da redução da pobreza que ainda atinge importantes franjas da sua população. De acordo com os dados do último RGPH, a pobreza relativa afecta cerca de 66% dos são-tomenses. Apesar dos objectivos fixados nas duas últimas estratégias nacionais de redução da pobreza, de reduzir este flagelo em percentagem significativa, o certo é que os dados revelam que o País está muito longe de ganhar esse combate.

O XVI Governo Constitucional não pretende continuar a olhar para este problema e constatar ao longo do tempo a sua persistência, com todas as consequências que tal acarreta para a necessária coesão nacional. Ciente de que só um crescimento económico sustentável gerador de emprego assegurará o combate eficaz contra a pobreza, o XVI Governo Constitucional assume o compromisso de criar as condições para a diversificação da nossa economia e o alargamento das oportunidades de criação de riqueza, de melhorar o ambiente de negócios como forma de atrair o investimento directo estrangeiro, de garantir uma adequada gestão das finanças públicas e, finalmente, o compromisso de investir na modernização das infra-estruturas económicas e sociais, como forma de mitigar o défice ainda persistente neste domínio.

Uma clara aposta no crescimento económico gerador de emprego aparece inequivocamente como condição necessária para combater a pobreza. Mas não é certamente uma condição suficiente. Daí que se torna crucial também uma aposta inequívoca na coesão social e na credibilização externa do País. Na verdade, na fase de desenvolvimento em que o País se encontra, com a sua economia ainda tributária de uma grande dependência externa, é imperioso não descurar a importância da boa governação e da necessidade de se colocar o foco nas pessoas, quer enquanto agentes indispensáveis do processo de crescimento económico, quer enquanto destinatários das políticas de desenvolvimento. O XVI Governo Constitucional pretende assim fazer da coesão nacional e da credibilização externa do País uma verdadeira aposta. Uma aposta que só será ganha, se agirmos na valorização do capital humano e na adopção de uma governação assente em padrões de transparência, envolvimento do cidadão, eficácia e eficiência na gestão e prestação de contas; se agirmos de forma transversal, no sentido de colocar a juventude no centro das políticas públicas, assegurando igualmente a consolidação da família, enquanto célula fundamental da sociedade; se reforçarmos e revalorizarmos a matriz identitária do povo são-tomense, enaltecendo os valores da cultura nacional e se fizermos do desporto um factor de promoção da saúde, de congregação de vontades e de reforço da auto-estima nacional; se assumirmos que só o reforço do poder local e a discriminação positiva a favor dos chamados polos de desenvolvimento permitirá um reequilíbrio das forças produtivas no País e, finalmente, se conseguirmos articular a imperiosa necessidade de reforçar as relações externas e de cooperação do País com o inquestionável dever de preservar a soberania do Estado.

Importa ter sempre presente que estes desafios ocorrem sobre um pano de fundo caracterizado por uma profunda e persistente instabilidade institucional, falta de visão estratégica de conjunto, associada a uma acentuada dispersão e desperdício recorrentes dos recursos de que o País dispõe. O País padece de constrangimentos diversos, que vão da dimensão do mercado, da sua solvabilidade, passando pelo seu isolamento, elevados custos decorrentes da sua própria insularidade, altíssimos custos dos factores de produção, até a ausência de infra-estruturas necessárias e de qualidade, capazes de propulsar o País para um patamar de crescimento e desenvolvimento sustentável.

A maioria absoluta conferida pelo povo ao partido ADI nas últimas eleições é o reflexo de uma inequívoca vontade de mudança, num momento em que o País se encontra numa situação financeira extremamente complicada, registando-se um declínio inegável do funcionamento da administração pública, falta de quadros e equipamentos de qualidade e adequados aos desafios que se lhe colocam.

Não há dúvidas que o mandato do Governo tem por objectivo lidar com três preocupações fundamentais, frequentemente expressas pelo povo, a saber; em primeiro lugar, o desemprego que afecta uma larga camada da nossa população, com todo o seu cortejo de consequências e que está na origem da pobreza que grassa no País; em segundo lugar, o elevado custo de vida, que afecta de forma dramática as populações mais vulneráveis e que constitui uma ameaça séria à existência quotidiana de uma franja considerável da população e propicia comportamentos anti-sociais, que tendem a minar os fundamentos da nossa sociedade; em terceiro e último lugar, o fosso cada vez maior entre os dirigentes e os dirigidos. Na verdade, assistimos a uma minoria que vai ficando cada vez mais abastada, enquanto a grande maioria vai ficando cada vez mais pobre. Os serviços públicos são ineficazes, discriminam os seus utentes e chegam a erguer-se como verdadeiros empecilhos ao processo de desenvolvimento. Assiste-se a um acesso desigual à educação, à saúde, ao abastecimento da água, da electricidade, aos meios de transporte, em suma, às oportunidades. Existe uma notória falta de transparência e participação nas decisões e à uma gestão opaca dos negócios públicos, que importa inverter.

São esses os desafios que se impõem ao Governo nos próximos 4 anos. Vencer esses desafios implica uma mudança radical de paradigma nos domínios económico e social. De um país que assumiu a ajuda pública como modelo económico de desenvolvimento, São Tomé e Príncipe precisa olhar para as suas

próprias potencialidades e transformá-las em vantagens e infindáveis janelas de oportunidade para a sua afirmação económica. A ajuda externa não pode ser senão um contributo para concretização de uma visão genuína de desenvolvimento, que integra como atores principais os próprios são-tomenses. De igual modo, o País necessita de assumir atitudes e comportamento pro-desenvolvimento, colocando em fase na organização, na boa gestão, na responsabilização e na cultura de trabalho, como fontes de criação de riqueza, abandonando definitivamente os velhos hábitos assentes no paradigma errado de que é possível colher sem antes semear.

Ciente de que combater a pobreza é antes de mais criar riqueza, o XVI Governo Constitucional compromete-se em fazer do crescimento económico a sua principal aposta, criando todas as condições e adoptando políticas públicas aptas para o reforço da coesão social.

Para a concretização destes desideratos, o XVI Governo Constitucional entende apresentar um programa de governação assente em dois pilares fundamentais:

Eixo I – Aposta no crescimento económico gerador de emprego

Diversos diagnósticos já efectuados sugerem que problemas a nível de produção, fragilidades das finanças públicas, dificuldades na atracção de Investimento Directo Estrangeiro (IDE), bem como um sistema financeiro pouco favorável aos investimentos, sobretudo de longo prazo, constituem reais constrangimentos a um crescimento económico sustentado. A estes constrangimentos vêm acrescer o deficiente funcionamento do sistema de justiça, eivado de vícios e complexidade, com meandros processuais e procedimentos decorrentes de uma legislação que tem muitas vezes a sua raiz no século XIX (Código Comercial), bastante morosa e impondo custos que atentam frontalmente contra o direito de acesso à justiça, associados a uma fraca produtividade e capacidade dos seus quadros.

Em linha com a II Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (2012-2016), o XVI Governo Constitucional considera que São Tomé e Príncipe deve colocar o foco no crescimento económico como condição fundamental para a criação sustentada do emprego e para assegurar a eficácia do combate à pobreza que ainda afecta franjas importantes da nossa sociedade. O XVI Governo Constitucional assume, assim, o compromisso de introduzir uma nova política de crescimento do emprego e da competitividade da nossa economia, assente fundamentalmente nos seguintes pilares: reforço do sector privado nacional mediante o fortalecimento das PME's, particularmente do sector da transformação e dos serviços, atracção massiva de investimento privado estrangeiro, aumento da produtividade nacional e promoção e relance das exportações e formação, capacitação e valorização do capital humano. Tudo isto significa uma melhoria do ambiente de negócios, que só se alcançará com quadros mais bem formados e vocacionados para um serviço público moderno, cuja missão é servir as pessoas e a economia do País. Isto implica, de igual modo, uma profunda reforma nas regras da Administração Pública, de modo a tornar os seus procedimentos mais céleres, mais simplificados, mais transparentes e menos onerosos para os administrados, eliminando as redundâncias, o consumo desnecessário do tempo e o desperdício de recursos.

É desta forma que a política económico-financeira do Governo será orientada para fomentar o crescimento económico, reduzir o nível de endividamento nacional e o défice externo, fomentar a produtividade e a competitividade e promover uma sustentada criação de emprego. As reformas estruturais previstas neste Programa de Governo visam, pois, lançar as bases para um novo ciclo de prosperidade e crescimento a médio e longo prazo.

Em paralelo com a adopção de um conjunto extenso de reformas estruturais, serão criadas condições para o aumento do crescimento e do emprego. É nesta óptica, que a diversificação da economia, a melhoria do ambiente de negócios e o investimento na modernização das infra-estruturas económicas e sociais surgem como eixos fundamentais da actuação governativa.

CAPÍTULO I – Diversificar a economia e alargar as oportunidades de criação de riqueza

O Turismo, a agricultura e as pescas serão as apostas do Governo para fazer crescer a economia e gerar mais e melhores oportunidades de emprego. Entretanto, o Governo não descuidará a necessidade de criação de condições para desenvolver uma verdadeira economia de serviços, assente, entre outros, nas oportunidades proporcionadas pelas novas tecnologias de informação e de comunicação.

Turismo

Assim, no domínio do turismo, o Governo assume o compromisso de adoptar, entre outras, as seguintes acções:

- Criar um Instituto Nacional do Turismo e fomentar, a prazo, o surgimento de uma Escola de hotelaria e turismo;
- Fomentar o desenvolvimento do turismo rural (das roças), mediante concessão e/ou alienação de patrimónios a favor de empreendedores vocacionados e habilitados;
- Apostar na promoção turística selectiva e direccionada, mediante uma estratégia de marketing capaz de atingir um universo mais amplo possível de potenciais turistas;
- Transformar os sítios de interesse turístico em verdadeiros polos de criação de emprego e obtenção de rendimentos;

- Promover o cacau e o café como verdadeiras marcas de referência de São Tomé e Príncipe, apoiando todas as iniciativas nesse sentido;
- Melhorar o serviço de informação turística no exterior, mediante, entre outros, o recurso às nossas representações diplomáticas e entidades emigrantes residentes nos países onde STP não tem representação.

Não se pode, no entanto, abordar seriamente o desenvolvimento do turismo, em São Tomé e Príncipe, sem encarar seriamente a problemática dos transportes aéreos e das ligações com o mundo exterior. Por conseguinte, o Governo concentrará a sua acção no estabelecimento de ligações seguras e regulares com a ilha do Príncipe e as principais capitais da sub-região e no incremento e diversificação das ligações directas com a Europa.

O Governo promoverá fóruns de concertação entre todos os actores activos e passivos do sector turístico nacional para fazer emergir uma verdadeira consciência e atitude a favor da importância do turismo como factor do crescimento e do desenvolvimento económico.

Agricultura e Pescas

De igual modo, no domínio da agricultura e sectores afins, o Governo adoptará, entre outras, as seguintes acções: a agricultura não deixará de ser uma aposta central para os próximos anos, tendo em conta, por um lado, que o País conta com uma importante população rural e, por outro, porque ela representa o primeiro sector exportador. Neste sentido, para o melhor planeamento das acções nesse sector, o Governo pretende criar uma base de dados fiável e continuar o processo de actualização da Lei Fundiária, com vista à construção do mapa da propriedade fundiária nacional e da ocupação das terras, no sentido de uma maior justiça e coerência de critérios e objectivos. Essas acções que terão de ser integradas dentro do processo de recenseamento cartográfico nacional irão concorrer para um melhor ordenamento do Território, favorecendo um desenvolvimento rural mais coerente.

O reforço das capacidades do Centro de Investigação Agronómica e Tecnológica, com vista a que sejam encontradas soluções de natureza laboratorial de pesquisa e desenvolvimento para o apoio à produtividade, é uma opção que o Governo entende ser fundamental para conduzir uma verdadeira política de assistência técnica aos agricultores. Estimular o aumento da produção e da produtividade, a melhoria da qualidade dos produtos de subsistência e de exportação, mediante o fornecimento de materiais vegetais de maior rendibilidade, bem como a introdução de novas tecnologias de produção indicam o caminho de regresso à terra de muitos dos nossos compatriotas e o aumento dos seus rendimentos.

Incentivar a criação de associações e cooperativas agrícolas, promover a sua profissionalização, aumentar a oferta de serviços de assistência técnica, aperfeiçoar os circuitos de comercialização e de exportação, são as premissas de introdução de um programa de financiamento privado virado para o desenvolvimento rural e a fixação dos agregados familiares nas suas comunidades de origem. Para tal, o Governo continuará o processo de desconcentração dos serviços públicos da agricultura e incitará as instituições financeiras privadas a estender os seus serviços ao meio rural.

A promoção de produção da ração animal com base nos produtos locais e a promoção de acções de parceria público-privadas na gestão de infra-estruturas e unidades de produção de animais, sobretudo pequenos ruminantes, suínos e aves, constituem pressupostos de re dinamização do sector da pecuária. Uma devida assistência veterinária será dada às espécies locais, integrando o combate às parasitoses animais, vacinações e adopção de novos esquemas alimentares. Dotar o sector agrícola e da pecuária com todos os instrumentos necessários à melhor planificação das intervenções e reforçar a capacitação das equipas técnicas do sector público, associativo ou privado, bem como o reforço da fiscalização, nomeadamente na utilização dos produtos fitossanitários, será uma preocupação transversal na produção, transformação e comercialização de todos os produtos do sector. Ligado ao meio rural e, nomeadamente, ao sombreamento das plantações de cacau e café, o Governo pretende levar a cabo processos de vulgarização e de sensibilização das populações rurais no domínio da conservação do meio ambiente florestal no quadro da estratégia nacional sobre a biodiversidade.

O recurso à importação de madeira bruta é uma das opções no domínio da conservação do meio ambiente e florestal, para além de promover operações de gestão comunitário dos mesmos espaços e implementar acções no sector de produtos florestais não lenhosos.

Pesca

Não se pode falar de luta contra o desemprego, do crescimento económico e da internacionalização da economia são-tomense sem abordar o sector das pescas como factor fundamental de criação de riqueza nacional. Sem deixar de lado a continuidade do processo de organização da pesca artesanal, dando apoio técnico e financeiro aos pescadores e palaiês através das respectivas organizações associativas, o Governo fará uma opção clara a favor da pesca semi-industrial. Para tal, o fomento de unidades empresariais de captura dos produtos do mar, o reforço da vigilância das actividades de pesca nas nossas águas como forma de eliminar a pesca ilegal, bem como a realização de esforços, com vista a eliminar as barreiras técnicas e sanitárias à exportação dos produtos da pesca, concentrarão a atenção dos serviços ligados à actividade piscatória. Para além das espécies tradicionalmente consumidas, técnicas serão introduzidas no

sentido da captura e produção de outras espécies mais procuradas pela clientela de passagem originada pelo mercado turístico.

Comércio

O XVI Governo Constitucional está convencido de que a atractividade de São Tomé e Príncipe para o investimento é limitada pelo tamanho do seu mercado doméstico. Esta limitação, para além de eliminar qualquer possibilidade de economia de escala, limitará substancialmente qualquer investimento produtivo se não existirem a extensão do mercado via exportação. O Governo pretende a este respeito reforçar o processo de integração regional ao nível da CEEAC, não descurando a possibilidade de parcerias outras, bilaterais ou até sub-regionais e impulsionar o processo de adesão a OMC, bem como tirar o maior proveito dos tratados existentes. Um eficiente controlo das actividades económicas no País, com vista a conter o aumento de custo de vida será empreendido pelo Governo accionando para tal mecanismos multisectoriais tocando a esfera dos transportes marítimos, da organização e do controlo sanitário dos produtos de primeira necessidade.

Empreendedorismo

O Governo está ciente de que não é possível promover o crescimento económico gerador de emprego se uma atenção especial não for prestada às problemáticas da inovação tecnológica e qualificação do capital humano nas empresas nacionais, do fomento do empreendedorismo e da integração regional. Embora ciente também de que o percurso ainda seja longo, é prioridade e objectivo central do Governo transformar São Tomé e Príncipe numa nação empreendedora, com empresas de elevado potencial de crescimento e aptas a desenvolver parcerias e conquistar mercados na nossa sub-região e, num futuro mais longínquo, capazes de se internacionalizar e conquistar mercados mais globais.

Assim, no domínio do **Empreendedorismo** e do apoio às PME's, o Governo está ciente de que o sector privado carece de uma atenção especial. Quer as empresas que já atuam no sistema quer as nascentes reclamam da parte do Estado uma maior cooperação. Neste sentido, em estreita parceria com as organizações que representam o sector privado, o Governo irá levar a cabo todo um conjunto de intervenções de modo a permitir que os projectos empresariais possam nascer e crescer de forma sustentável, resistir às adversidades ligadas à concorrência, às limitações de financiamento e bem assim à globalização, e participar activamente no processo de crescimento sustentável da nossa economia e da geração de mais e melhores postos de emprego.

O Governo consciente dos desafios neste domínio, considera que o sector privado nacional será a prazo o principal motor da economia nacional, gerador de emprego, riqueza e rendimentos a serem redistribuídos na sociedade. Por isso, torna-se indispensável cumprir com o seguinte rolo de medidas:

- Promover a melhoria dos níveis de competência das empresas nacionais e a excelência dos seus produtos e serviços, realçando o *made in* São Tomé e Príncipe junto de investidores e mercados internacionais;
- Promover o papel estratégico da inovação e da Investigação e Desenvolvimento junto das empresas dos diversos sectores da actividade económica, como forma de melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
- Criar condições para atracção de capital de risco junto de instituições nacionais e internacionais, como forma de fomentar o desenvolvimento de actividades produtivas;
- Criar fóruns empresariais, incluindo plataformas digitais, para apresentação de oportunidades concretas de investimento a potenciais investidores nacionais e internacionais;
- Criar, em articulação com o sector privado, uma verdadeira rede nacional de incubadoras de negócios dirigido às chamadas *start-ups*, incluindo a atribuição crédito de pequeno montante para promover o arranque do negócio;
- Criar e atribuir benefícios fiscais apropriados ao desenvolvimento do sector privado nacional;
- Criar programas de apoio às PME's para melhorar a sua gestão estratégica e operacional e bem assim a sua inserção na economia regional;
- Promover mecanismos que permitam o financiamento das empresas com taxas de juro comportáveis para o seu saudável desenvolvimento;
- Simplificar e tornar mais céleres os processos de criação, reestruturação e extinção de empresas;
- Alargar o conceito de Guichet Único para as Empresas (GUE) de modo a abranger todo o ciclo de vida das empresas;
- Incentivar e apoiar os esforços de internacionalização das empresas nacionais, fomentando uma maior dinâmica e actuação da actual APCI (Agência de Promoção do Comércio e Investimentos);
- Acelerar a transformação da APCI num verdadeiro veículo de dinamização de negócios e de apoio às empresas, de promoção do comércio e das exportações e de atracção de parcerias e de investimento directo estrangeiro;
- Orientar a cooperação económica internacional para a vertente da atracção de investimentos directos e promoção internacional das empresas e produtos nacionais;

- Promover a reestruturação e dinamização dos diferentes serviços e instituições que intervêm no processo de internacionalização da economia nacional e de promoção e atracção de investimento, mormente a APCI e a Cooperação;
- Empreender uma maior coordenação entre a área económica e a da política externa, fortalecendo a diplomacia económica, dando uma nova relevância internacional às oportunidades concretas de negócio produtivo em São Tomé e Príncipe;
- Melhorar e modernizar as legislações que brigam com a problemática da competitividade das empresas, mormente no que respeita à legislação laboral, a legislação tributária e o pacote de legislações respeitante ao comércio e indústria;
- Criar um fundo de fomento empresarial destinado a mitigar o problema da descapitalização do empresariado nacional e adoptar mecanismos de facilitação de concessão de crédito às empresas nacionais;
- Promover a formação contínua e a especialização dos recursos humanos disponíveis e à divulgação da carteira do trabalhador, como condições para diminuir a precariedade e volatilidade laborais ainda existentes na nossa economia;
- Fortalecer o sector privado nacional, mediante o fomento de parcerias com investidores estrangeiros (entrada para o capital de empresas ou *joint ventures*) em actividades produtivas;
- Fomentar o incremento das exportações das empresas nacionais, particularmente na agro-indústria e nas pescas;
- Melhorar o Código de Investimentos em vigor e complementá-lo com um novo Código dos Benefícios Fiscais, no sentido da sua melhor aplicabilidade;
- Eliminar todas as barreiras burocráticas ao desenvolvimento de negócios e bem assim os custos administrativos e fiscais desnecessários;
- Adoptar mecanismos visando a certificação da qualidade dos produtos de origem nacional.

Ambiente de Negócios

A actividade económica privada e os investimentos privados em São Tomé e Príncipe têm sido desde a independência bastante insignificantes. Estão fundamentalmente concentrados na agricultura, no comércio e nas construções, virados essencialmente para o mercado interno, com excepção do investimento no sector do cacau, que é na sua quase totalidade exportado para os mercados externos.

As actividades industriais e de transformação, bem como os serviços são bastantes limitadas, sobretudo quando comparadas com as necessidades do País e as oportunidades existentes. Quer a privatização da economia quer os incentivos prevenidos nos sucessivos códigos de investimento, não constituíram um verdadeiro incentivo ao desenvolvimento e à atracção de investimentos privados, susceptíveis de gerar emprego e criar riqueza.

Neste sentido, atento às oportunidades que oferece o País e à conjuntura regional e internacional, o Governo entende definir uma estratégia global de atracção de investimentos privados, assente nos seguintes pressupostos:

- A criação de condições para a abertura do País ao investimento directo estrangeiro e parcerias com capitais oriundos dos novos países emergentes ou detentores de capital;
- A definição de regras visando a qualidade dos investidores estrangeiros e a sua selecção, bem como a promoção do crescimento das exportações através de centros de produção estabelecidos em zonas específicas do País;
- O Reforço da legislação em vigor de modo a fortalecer a boa governação, a transparência, a descentralização e combater a corrupção e a burocracia;
- A Melhoria das infra-estruturas necessárias aos investimentos e actividades privadas, tais como: o porto, o aeroporto, as estradas, electricidade, telecomunicações e abastecimento de água;
- Melhorar a qualidade geral dos serviços públicos, particularmente no que respeita a saúde, educação e formação profissional;
- A promoção da poupança interna, a eficiência bancária, através do desenvolvimento de novos serviços;
- A Celebração de convenções internacionais relativas à promoção e protecção de investimentos, bem como Convenções sobre a dupla Tributação.

A opção do Governo de agir no sentido da melhoria do ambiente de negócios e da subsequente atracção do investimento directo estrangeiro, obriga a um conjunto de intervenções e adopção de políticas sectoriais capazes de proporcionar uma alteração qualitativa nos domínios da Administração Pública, da justiça, do sistema financeiro, do planeamento económico, sem descuidar a imperiosa necessidade de alteração profunda do quadro legal e institucional que dê suporte as diferentes políticas.

Assim, no domínio da **Administração Pública**, impõe-se entre outras coisas, uma acção consistente no sentido de:

- Reduzir o peso do Estado para o limite das possibilidades financeiras do País, com vista a um Estado mais eficiente;

- Desenvolver um Estado ágil e reformador, adaptado aos desafios da sociedade da informação, que preste serviços de qualidade e individualizados aos cidadãos, segundo novos paradigmas de organização e funcionamento em rede, suportados pelas tecnologias de informação e comunicação;
- Promover um Estado que dignifique os seus agentes, valorize o seu trabalho, o seu dinamismo e inovação, invista na sua capacitação e motivação, avalie e remunere adequadamente o seu desempenho por referência a objectivos claros e concretos;
- Redefinir o papel do Estado, a sua dimensão e as suas funções essenciais;
- Promover a utilização partilhada de serviços ao nível da Administração Central, nas áreas dos recursos humanos, aquisição de bens e serviços e das tecnologias de informação;
- Aprovar os aspectos já revistos do Estatuto da Função Pública (Lei 5/97) e assegurar a sua adequada aplicação;
- Aplicação efectiva dos mecanismos de responsabilização disciplinar, civil e criminal dos funcionários públicos e demais agentes do Estado.

Porque não é possível promover a atracção e manutenção do investimento privado directo sem assegurar a garantia de um verdadeiro Estado de direito e reduzir substancialmente o risco-país, impõe-se no domínio da **Justiça** a materialização de acções visando:

- Garantir uma actuação do sistema judicial que confira aos investidores e demais agentes económicos maior confiança e segurança;
- Tornar mais céleres e transparentes os processos e decisões judiciais no domínio dos negócios;
- Reformar a acção executiva, para resolver as pendências e dar aos credores meios rápidos de satisfação dos seus créditos;
- Instituir e tornar efectivamente operacionais mecanismos alternativos e extrajudiciais de resolução de contendas comerciais e de cobrança judicial ou extrajudicial de dívidas comerciais das empresas;
- Instituir um Tribunal de Comércio e um Tribunal de Trabalho, vocacionado para resolução dos conflitos nos respectivos domínios.

O Governo está ciente de que a melhoria do ambiente de negócios passa inequivocamente pela melhoria, modernização e fortalecimento do **Sistema Financeiro** nacional. Nesta perspectiva, assume o compromisso de levar a cabo, entre outras, as seguintes acções:

- Adoptar medidas estratégicas integradas com vista a aumentar o nível de reservas do Banco Central, eliminar os impedimentos estruturais que entravam o desenvolvimento da intermediação financeira e o acesso ao crédito, promover a inclusão financeira e o desenvolvimento do sector de micro finanças;
- Promover a poupança interna e a eficiência bancária, através do desenvolvimento de novos serviços;
- Reforçar a capacidade de supervisão do Banco Central através da adopção de normas que fortaleçam a sua autonomia de decisão em matéria de supervisão.

Petróleo

A organização do sector petrolífero nacional é imprescindível para se garantir que as actividades relacionadas com a exploração do petróleo sejam feitas da forma mais transparente possível e que os seus proveitos sejam distribuídos de forma equitativa, atendendo às reais necessidades atuais, e acautelando os interesses das gerações vindouras.

Esse objectivo só poderá ser alcançado se forem observados os princípios e cumpridas as metas delineadas para o sector, inscritas no documento sobre a estratégia do sector petrolífero em São Tomé e Príncipe. Este documento, adoptado como documento reitor para o sector, estabelece os princípios gerais para uma gestão eficiente dos recursos petrolíferos, durante as fases de pesquisa e exploração e, consequentemente, a gestão eficiente das receitas provenientes das operações petrolíferas.

Essas aspirações só poderão ser alcançadas através de instituições devidamente apetrechadas em recursos humanos e materiais, capazes de capitalizar toda a informação sobre as potencialidades existentes tanto na Zona Económica Exclusiva (ZEE), como na Zona de Desenvolvimento Conjunto.

A reavaliação do potencial geológico da ZEE e o estudo sobre a participação do empresariado nacional na indústria petrolífera, «local content», enquadram-se também nas preocupações do Governo.

Todavia, a inexistência de uma produção real de petróleo ou gás, obriga o Governo a um melhor acompanhamento das actividades do sector, particularmente no que respeita ao controlo das suas instituições e gestão dos custos até então suportados pelo OGE e a dívida pública externa.

O **Planeamento** é condição imprescindível para a previsibilidade das acções públicas e dos respectivos resultados. Ele representa um guião orientador para conferir maior estabilidade e coerência ao clima de negócio, bem como na mitigação dos riscos de negócio.

A inexistência de um verdadeiro sistema de planeamento global que forneça aos agentes económicos uma visão clara dos objectivos económicos e sociais que o Estado almeja a cada intervalo temporal, tem constituído um factor de desincentivo aos verdadeiros investimentos geradores de riqueza e de emprego, colocando o País fundamentalmente a mercê de esporádicas aventuras empresariais inaptas para gerar um

verdadeiro crescimento da economia e geração de emprego sustentável. É nesta óptica que se impõe a adopção urgente de acções visando:

- Promover um verdadeiro planeamento das acções públicas, mormente as que têm impacto na economia e assegurar a correcta execução do plano;
- Conferir a merecida relevância à informação estatística, enquanto elemento crucial para tomada de decisão;
- Assegurar uma real articulação entre as políticas, projectos e programas sectoriais com as estratégias e objectivos do Programa do Governo.

Porque melhorar o ambiente de negócios é, antes de mais, sobretudo melhorar o **Ambiente Institucional e Legal** subjacente ao desenvolvimento do investimento produtivo, o Governo irá adoptar uma inequívoca postura reformista que, culminando com a melhoria progressiva do posicionamento do País no *ranking Doing Business* do Banco Mundial.

CAPÍTULO II – Reforçar a Gestão das Finanças Públicas

Lançar as bases para a promoção de um crescimento económico sustentado, a criação de emprego e a promoção da solidariedade são desafios que obrigarão o Governo a prestar uma maior atenção à macroeconomia, de modo a criar as condições básicas, não só para melhorar a sua capacidade de atracção de investimentos, como também para ter uma melhor gestão e controlo das suas finanças públicas.

Neste sentido, ao longo dos próximos quatro anos, o ajustamento da economia São-tomense apresentar-se-á como um imperativo que o Governo não poderá descurar. A correcção dos desequilíbrios financeiros externos e internos é a prioridade máxima do Governo. O objectivo primordial é inverter o actual curso da economia, marcado por problemas estruturais que se traduzem em fraco crescimento económico, dificuldades em gerar emprego e um PIB *per capita* considerado ainda muito baixo.

Ciente de que a solidez das finanças públicas tem um papel preponderante na estratégia de desenvolvimento, na medida em que transmite confiança aos investidores e doadores e ainda permite ao Estado eliminar desperdícios que poderão ser canalizados para investimentos estratégicos, com vista ao crescimento económico, o XVI Governo Constitucional adopta como princípio prioritário, para a condução de todas as políticas, que nenhuma medida com implicações financeiras será decidida sem uma análise qualitativa e quantitativa das suas consequências a curto, médio e longo prazo e sem a verificação explícita da sua compatibilidade com os compromissos internacionais do País.

Paralelamente, não descurando o cumprimento rigoroso das medidas acordadas com as instituições de Bretton Woods, o Governo será rigoroso na concretização do processo de ajustamento da economia e, em particular, dos objectivos e exigências a que está sujeito, precavendo-se contra eventuais desenvolvimentos adversos externos e internos.

No concernente à política orçamental, é sabido que a estrutura das receitas públicas e a qualidade das despesas públicas são factores determinantes para que o Estado cumpra os seus objectivos primordiais, nomeadamente a prestação de serviços aos cidadãos, a contribuição para uma sociedade mais justa e a promoção do crescimento através do reforço da competitividade económica.

Até ao final de 2015, o Governo apresentará um programa de ajustamento orçamental de médio prazo. O documento irá dotar o País de uma estratégia orçamental para as Administrações Públicas, incluindo um quadro orçamental plurianual, para os próximos quatro anos, compatíveis com os objectivos definidos na Estratégia Nacional de Redução da Pobreza. Este programa de ajustamento permitirá ao Governo propor, já para o Orçamento do Estado para 2016, as medidas a aplicar às Administrações Públicas de forma a diminuir a despesa, aumentando, entretanto a sua eficiência e eficácia.

No domínio da Política monetária e cambial, o Governo observará a autonomia do Banco Central na condução da política monetária, a qual deverá direccionar-se para a manutenção de níveis de liquidez na economia compatíveis com os objectivos de inflação baixa e estável e de preservação da paridade da taxa de câmbio fixa com o euro. Neste âmbito, serão operacionalizados instrumentos mais eficazes de transmissão da política monetária que possam, ao mesmo tempo, dinamizar o mercado monetário secundário e por conseguinte, proporcionar o desenvolvimento do mercado financeiro nacional.

Para atingir as metas preconizadas no domínio das Finanças Públicas, o Governo assume o compromisso imperioso de implementar, entre outras, as seguintes acções:

- Retomar a reforma do processo orçamental, reforçando a responsabilidade e a autonomia, nomeadamente através da actualização da Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado;
- Estabelecer os programas orçamentais, de acordo com o definido na Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, e introduzir, de forma faseada mas consistente, informação sobre os resultados desses programas;
- Introduzir gradualmente a abordagem programática na elaboração do Orçamento do Estado, o que visa a passagem de uma gestão pública centrada nos recursos para uma lógica de resultados/impactos (gestão baseada em resultados). Esta mudança de paradigma passará por definir antecipadamente os objectivos que estão associados à realização das despesas e os

respectivos indicadores, os quais permitirão, *a posteriori*, monitorizar a eficácia, eficiência e qualidade das políticas públicas;

- Dar continuidade ao processo de consolidação da reforma das finanças públicas, reavaliando a problemática da dívida externa, redefinindo prioridades a nível das despesas públicas, disciplinando a gestão da política orçamental, aperfeiçoando a política tributária, reforçando a capacidade inspectiva, implementando um novo modelo de controlo interno, e aplicação efectivamente as regras existentes sobre a organização, inventariação, registo, controlo, valorização e alienação do património público nacional;
- Introduzir maior equilíbrio nas contas públicas mediante, essencialmente, a contenção das despesas e/ou racionalização do funcionamento da máquina administrativa (aumento da produtividade do funcionalismo público, combate às ineficiências e ilegalidades) e aumento das receitas;
- Levar a cabo acções que visem o **combate à evasão e fraudes fiscais**, bem como o alargamento da base tributária;
- Adaptar as actuais legislações sobre os benefícios fiscais, de modo a que sejam introduzidos factores de diferenciação positiva objectiva;
- Proceder ao cruzamento de informações entre as Direcções de Tesouro, Orçamento, Direcção dos Impostos, Direcção das Alfândegas, Registo e Notariado, ente outras, que cobram receitas e bem assim concluir e avaliar a Campanha de Inclusão Fiscal;
- Efectuar a reforma da justiça tributária de forma a reduzir as pendências judiciais, que incluirá a revisão dos mecanismos de funcionamento do tribunal tributário, de forma a facilitar o julgamento mais célere dos litígios fiscais;
- Prosseguir com o processo de Gestão do Património do Estado e concluir a inventariação do seu património, sua classificação e afectação, com vista a uma melhor definição da política de alienações e privatizações;
- Avaliar o sector público empresarial do Estado, com vista a uma melhor apreensão das participações sociais do Estado e sua correcta definição;
- Garantir um maior controlo na execução orçamental, reforçando o papel das instituições de inspecção e controlo, quer interno quer externo, trabalhando no sentido de reforçar a cooperação e interacção existentes entre os mesmos, com vista a aumentar a transparência e responsabilização na gestão da coisa pública;
- Consolidar o processo em curso para a organização e elaboração de contas públicas e sua submissão ao parecer do Tribunal de Contas;
- Implementar medidas que regulem a conduta e as incompatibilidades dos funcionários da administração tributária;
- Estabelecer um mecanismo de coordenação permanente entre o Ministério das Finanças e o Banco Central, por forma a assegurar a *policy mix* mais adequada aos objectivos da construção da resiliência do ambiente macroeconómico do País.

CAPÍTULO III – Investir na modernização das infra-estruturas económicas e sociais

A consecução dos objectivos de desenvolvimento impõe-nos um intenso esforço de infra-estruturação do País, particularmente no que respeita às infra-estruturas portuárias e aeroportuárias, energia e água, telecomunicações e transportes terrestres, marítimo e aéreo.

Porto e aeroporto

Como país insular, São Tomé e Príncipe não pode descurar a importância do Porto e do Aeroporto no seu processo de desenvolvimento económico. Ciente deste facto, o Governo irá agir no sentido de assegurar a modernização e melhor operacionalidade das infra-estruturas portuárias e aeroportuárias do país, adoptando, entre outras, as seguintes acções:

- Reestruturar e redimensionar a ENAPORT e a ENASA, viabilizando o estabelecimento de parcerias que garantam investimentos necessários sobretudo no Porto de Ana Chaves e no Aeroporto Internacional de São Tomé, assegurando a preservação das suas operacionalidades;
- Garantir a preservação das infra-estruturas portuárias existentes através de um programa de manutenção, reabilitação e investimento;
- Promover um estudo técnico e financeiro visando o desenvolvimento de um porto marítimo na Região Autónoma do Príncipe;
- Rever os acordos existentes no domínio do aeroporto, segurança aérea e controlo do espaço aéreo e adoptar disposições que favoreçam os interesses de São Tomé e Príncipe;
- Proceder à extensão da pista, renovar o sistema de iluminação, sinalização e de segurança, bem como melhorar os equipamentos relativos à navegação e segurança, de forma a aumentar a capacidade de operar aviões de maior porte;
- Ampliar e apetrechar o Terminal de Passageiros com equipamentos de informação, de raio X, de vigilância e tapete rolante;

- Implementar o projecto Internacional de Comunicação, Navegação e Vigilância/Gestão de Tráfego Aéreo (CNS/ATM);
- Estabelecer novas parcerias com sector privado para viabilizar financiamentos para a modernização do aeroporto.

A ambição colectiva de todos os são-tomenses de transformar São Tomé e Príncipe numa plataforma de serviços de referência regional e global, passa necessariamente pela edificação de um porto de águas profundas. É neste contexto que a construção de um porto de águas profundas assume-se como um dos maiores desafios do XVI Governo Constitucional.

Neste sentido, o XVI Governo Constitucional retomará e reavaliará todas as iniciativas anteriores, à luz das mudanças, entretanto, ocorridas, no que respeita à nova visão e os objectivos estratégicos do Governo, aos critérios de competência e adequação ao interesse nacional na selecção dos investidores, bem como a disponibilidade e custos dos capitais necessários à execução exitosa de um tal empreendimento.

Neste âmbito, o XVI Governo Constitucional empreenderá todos os seus esforços com o propósito de lançar no decurso do seu mandato a construção de um porto de águas profundas com uma vocação multifacetada e aberto a todos os operadores do Comércio Internacional, representando desta sorte o embrião de uma verdadeira economia marítima estável e assente em bases sustentáveis.

Energia e água

Não haverá crescimento económico em São Tomé e Príncipe se não se conseguir reduzir o custo da energia, melhorar a sua qualidade, aumentar a capacidade de produção e alargar a sua cobertura espacial. Ciente da imperiosa necessidade de se alcançar uma maior eficiência energética, o Governo irá adoptar, entre outras as seguintes acções:

- Implementar a Lei de Bases do Sector Energético que contemplará o sistema eléctrico público (SEP) e sistema eléctrico independente (SEI), e as demais legislações de actividades do sector;
- Privilegiar e promover a produção de energias limpas através de fontes renováveis;
- Prosseguir esforços tendentes a produzir e distribuir energia de qualidade e a preços compatíveis com os rendimentos da população;
- Elaborar o Código do Mercado e o Código de Exploração para o sector de energia;
- Impulsionar uma intervenção profunda que implicará investimentos para o aumento da potência instalada, a reabilitação, a curto prazo, da rede de baixa e média tensão e a continuação da extensão da rede de distribuição às cidades e vilas até então, fora da rede nacional;
- Proceder a um levantamento e avaliação criteriosos da situação de fornecimento de Energia eléctrica na Região Autónoma do Príncipe, de forma a se redefinir um quadro real para garantir o fornecimento de energia na região favorecendo energias limpas;
- Impulsionar a extensão da Rede eléctrica a Angolares e Santa Catarina;
- Monitorar o processo que visa o fornecimento de energia, com qualidade para um maior número de clientes, garantindo, dessa forma, uma maior oferta aos grandes agentes económicos.

No domínio da Água, esforços continuarão a ser empreendidos no sentido de conclusão eficiente dos projectos em curso, bem como para identificar e pesquisar outras fontes alternativas para o abastecimento de água, mobilizando recursos financeiros necessários, com vista a alargar e melhorar o acesso das populações à água potável.

Telecomunicações e TIC's

As novas Tecnologias de Informação e comunicação representam, hoje, uma inequívoca oportunidade para o fomento do crescimento económico através da redução dos constrangimentos ligados à insularidade e ao isolamento geográfico do País e do desenvolvimento de uma economia de serviços. Ciente destes factos e do papel que as TIC's poderão desempenhar no processo de crescimento económico e de geração de novas oportunidades de emprego, e como forma de criar as bases para a facilitação deste processo, o Governo irá implementar, entre muitas outras, as seguintes acções:

- Estabelecer e reforçar o quadro institucional, legal e regulamentar para o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação em São Tomé e Príncipe;
- Elaborar o Plano Estratégico de Sistemas de Informação da Administração Pública para o período de 2015-2020, visando (1) dotar a Administração Pública são-tomense de uma infra-estrutura de rede de dados que permita a interligação de todos os Ministérios e demais organismos da Administração Central do Estado, (2) dar início ao processo de construção de um *data center* nacional para albergar os servidores que vão gerir a plataforma aplicacional dos Ministérios e demais organismos da Administração Central do Estado, e (5) identificar, desenvolver e avaliar programas, projectos e acções de modernização e de simplificação administrativa e regulatória e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de distribuição de serviços públicos.

Ainda no quadro específico das telecomunicações, o Governo procederá igualmente à adopção de acções concretas que visam:

- Incentivar a diminuição contínua dos custos de telecomunicações;

- Assegurar e garantir a internet de banda larga em todo o País, materializando assim o acesso universal à internet;
- Promover a regulação de sectores, tais como: a Rádio, a Televisão e o Serviço Postal, com vista a garantir a melhoria da qualidade e quantidade dos serviços prestados à população;
- Promover a entrada de novos fornecedores de serviço Internet (ISP) no mercado, incentivando a concorrência de modo a reduzir os preços dos serviços aos utentes;
- Melhorar o Acesso Internacional aumentando a capacidade internacional através da instalação da «Estação de Aterramento de Cabos Submarinos em São Tomé e Príncipe», baseando no *princípio de acesso aberto*;
- Promover o acesso à Internet nas zonas rurais e melhorar a conexão às escolas, aos hospitais e centros de saúde e modernizar a ligação com a Região Autónoma do Príncipe;
- Proceder ajustes na Lei de Base das Telecomunicações, de modo a adequar aos novos conceitos relativos às «Comunicações Electrónicas».

Transportes

Ciente também da necessidade de modernizar as infra-estruturas de transportes, tendo em conta o papel primordial que desempenha no processo de crescimento económico de São Tomé e Príncipe, particularmente devido a sua insularidade, o Governo olhará com particular atenção a problemática dos transportes terrestres, aéreo e marítimo. Nesta perspectiva, serão levadas a cabo as seguintes acções que visam, tanto o reforço operacional das referidas infra-estruturas de transporte como a modernização e aperfeiçoamento do quadro legal e regulamentar que regem o referido sector:

- Garantir a segurança rodoviária de forma a melhorar a circulação de pessoas e bens no espaço do território nacional, garantindo o processo de manutenção corrente na rede de estradas do País;
- Sinalizar a rede viária nacional, inspeccionar, regulamentar as condições técnicas dos veículos em circulação, com maior incidência para as viaturas em serviço público de transporte de passageiros e carga;
- Reabilitar e manter a rede de estradas principais, secundárias e pistas rurais (terra batida);
- Reintroduzir a obrigatoriedade das inspecções periódicas das viaturas em serviço público;
- Articular os Programas de Segurança e Prevenção Rodoviárias com os Programas de Reabilitação e Manutenção de Estradas do Instituto Nacional de Estradas – INAE;
- Reforçar a capacidade de realização efectiva dos Grupos de Interesse de Manutenção de Estradas (GIME's);
- Promover o desenvolvimento e a operacionalidade eficaz das infra-estruturas dos transportes marítimos;
- Melhorar as condições de segurança de navegabilidade marítima;
- Definir um quadro institucional que visa a harmonização da actuação dos subsectores envolvidos nas esferas marítimas e portuárias de modo a eliminar intersecções que prejudiquem o exercício dos operadores marítimos e portuários;
- Reestruturar o subsector da Aviação Civil, elaborando diplomas e regulamentos que permitam adopção de medidas eficazes para superar as restrições impostas ao País;
- Reforçar o papel do Instituto Nacional da Aviação Civil como agente do Estado no processo de gestão aeronáutica;
- Promover a organização dos serviços SAR (Busca e Salvamento), com envolvimento de todos os sectores a nível nacional, segundo recomendação da inspecção técnica da OACI/CAFAC;
- Elaborar um programa nacional que vise garantir a segurança da aviação civil (PNSAC) e a divulgação e valorização do sistema de navegação aérea;
- Velar pela implementação consequente do Plano de Acção que vise a garantia de operacionalidade de Segurança Aeronáutica e da Navegação Aérea no sistema do transporte aéreo seguindo escrupulosamente as recomendações as leis e os regulamentos emanados das Instituições de Regulação Internacionais.

CAPÍTULO IV – Assegurar uma melhor gestão do território e do meio ambiente

Dada a sua dimensão geográfica e natureza arquipelágica, São Tomé e Príncipe deve fazer uma gestão racional do seu território e óptima preservação do seu ambiente, por forma a assegurar uma melhor qualidade de vida das gerações actuais, sem comprometer os interesses das gerações futuras. Ciente desta realidade e do papel que o ordenamento do território e a protecção ambiental desempenham no processo de crescimento da nossa economia, o XVI Governo Constitucional não poupará esforços no sentido de agir e corrigir as situações anómalas prevalecentes e evitar todos os riscos futuros associados à uma deficiente política de ordenamento territorial com base num censo cartográfico e de preservação do meio ambiente.

É nesta perspectiva que serão adoptadas, entre outras, as seguintes acções:

- Promover mecanismos visando uma ocupação mais racional do território nacional, quer para fins económicos, urbanísticos, de construção habitacional, ou ainda, para áreas verdes e espaços de lazer;

- Elaborar um plano de ordenamento integral do território, com propósito de melhor considerar-se as dinâmicas e os problemas ambientais relacionados com as áreas protegidas, as zonas periféricas dos parques naturais e as zonas onde a pressão humana sobre os recursos naturais está a ser mais concentrada;
- Assegurar a recolha, transporte e tratamento adequado dos resíduos sólidos urbanos e hospitalares, pelas entidades competentes;
- Construção em parceria com as Câmaras Distritais de aterros sanitários e incineradoras;
- Criar as condições junto dos poderes locais e regional com vista a intensificar o processo de recolha do lixo urbano, quer seja através de contrato com o sector privado, quer seja através de empresas locais e regionais vocacionadas;
- Alargar e enriquecer o actual jardim botânico e herbário, de modo a melhorar as suas estruturas básicas para a acomodação e tratamento das espécies existentes e, em especial, as endémicas e ameaçadas.

A maioria das actividades de desenvolvimento social e económico é influenciada pela eficiência dos sistemas de processamento de dados e previsão do tempo e clima.

Diferentes sectores requerem uma ampla gama de produtos e serviços, informações meteorológicas, hidrológicas e climáticas em diferentes escalas temporais e espaciais, e com diferentes conteúdos de informação.

Devido à problemática das mudanças climáticas e do aquecimento global do planeta, questões candentes do presente, cujos efeitos já são visivelmente assustadores, não dizem respeito em específico a um país ou região, mas sim, a todo o Globo Terrestre, pois, as acções de âmbito meteorológico são encaradas num contexto global.

Assim, o Governo adopta as seguintes medidas:

- Criar condições para que os dados meteorológicos sejam sistematicamente recolhidos, tecnicamente tratados e regularmente disponibilizados de modo a permitir uma organização efectiva e medidas preventivas adoptadas atempadamente, por um lado, e dar continuidade às acções que vêm sendo desencadeadas, com o objectivo de atenuar os efeitos decorrentes das mudanças climáticas, e das acções antrópicas nocivas que têm introduzido alterações significativas no clima.

Eixo II – Aposta na coesão social e na credibilização externa de STP

O crescimento económico gerador de emprego se obriga a uma mobilização de recursos externos para entrada principalmente do factor capital financeiro, ele se destina a transformar e melhorar as condições de vida dos são-tomenses.

Por conseguinte, o XVI Governo considera a coesão social como factor determinante para implementação desta política e ao mesmo tempo como factor resultante desta mesma política.

CAPÍTULO I – Valorizar o capital humano e reforçar a boa governação

O desenvolvimento do capital humano é determinante para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. O XVI Governo reconhece que a educação decreta o futuro do País e gera igualdade de oportunidades para as gerações futuras, que o Ensino Superior é essencial para a consolidação do processo de formação dos recursos humanos, que o investimento na saúde é a garantia de uma melhor qualidade de vida dos são-tomenses, que o investimento em ciência e tecnologia é uma condição para que o País seja competitivo na economia mundial e que a cultura, além de ser um instrumento de afirmação da são-tomensidade, é também um agente gerador de riqueza, de emprego e de qualidade de vida.

Educação e Formação

No intuito de garantir uma real valorização do capital humano e de criar condições para sua melhor participação no processo de desenvolvimento nacional, o Governo aposta numa educação e formação de qualidade para todos os são-tomenses, sem excepção, e o desenvolvimento de um Ensino Superior e Técnico Profissional de qualidade, adaptado às reais necessidades do mercado de trabalho são-tomense.

Neste sentido, o Governo elege como **objectivos estratégicos**: (1) garantir, de maneira gradual e sustentável, o acesso a um ensino de qualidade de 9 anos, universal e gratuito para todos os jovens são-tomenses no horizonte de 2018, (2) desenvolver um Ensino Técnico Profissional de qualidade, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino, procedendo a sua articulação com o ensino Secundário e Superior, e com o sistema económico nacional, (3) desenvolver a oferta de um ensino superior de qualidade, integrado e adaptado as reais necessidades do mercado de trabalho são-tomense e inverter a proporcionalidade a favor da formação dentro do País, (4) implementar uma política de dignificação, de formação e capacitação de alto nível destinada à classe docente e aos demais quadros do Ministério de forma a responder aos desafios da qualidade e da eficiência do sistema educativo, (5) garantir o alargamento, a adaptação e o apetrechamento equitativo da rede escolar e dotá-la de condições materiais e pedagógicas aceitáveis às crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE), (6) melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência da formação e da aprendizagem no subsector Educação de Jovens e

Adultos, (7) promover um sistema educativo mais produtivo e inovador e um ministério orientado para os resultados, com base nas tecnologias de informação e comunicação.

Para a materialização desses desideratos, serão implementadas pelo Governo, entre outras, as seguintes acções:

- Estender progressivamente a educação pré-escolar a todas as crianças em idade adequada, garantindo que pelo menos 2/3 das crianças frequentem este ciclo e que pelo menos 8% das crianças com idade compreendida entre 0-2 anos, que o desejarem, encontram um acolhimento nos estabelecimentos da pré-escolar, através da construção e apetrechamento de mais salas e formação e capacitação de mais 150 educadores e auxiliares;
- Formular e implementar políticas conducentes à consolidação dos bons resultados obtidos no domínio de acesso ao Ensino Básico, à melhoria da qualidade e eficiência do ensino, à universalização da escolaridade obrigatória de 9 anos, ao acesso do Ensino Secundário de boa qualidade;
- Criar um Fundo Nacional da Educação;
- Criar e desenvolver uma entidade encarregue da promoção, gestão e coordenação da Formação Técnico-Profissional de qualidade, ao nível nacional;
- Formar e capacitar recursos humanos, em convívência com o sector privado, capazes de responder às exigências e necessidades do mercado de trabalho são-tomense;
- Desenvolver um Programa Curricular de Empreendedorismo, com vista ao desenvolvimento de competências empreendedoras em todos os níveis de ensino e a possibilidade de inserção sustentada no mundo do trabalho, através da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação;
- Desenvolver o ensino superior de qualidade garantindo uma oferta sustentada, diversificada e ajustada a padrões internacionalmente reconhecidos, capaz de disponibilizar recursos humanos à altura dos desafios do desenvolvimento sustentado de São Tomé e Príncipe;
- Implementar uma política de planificação estratégica de médio e longo prazo da formação superior com vista a responder às necessidades de competências especializadas para o mercado de trabalho de São Tomé e Príncipe;
- Criar um Sistema Nacional de Supervisão, Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- Definir e implementar uma política clara e assumida de formação inicial e formação contínua do corpo docente;
- Promover a atractividade da docência, enquanto profissão, através da melhoria significativa da carreira docente, promovendo claramente o desenvolvimento profissional, a progressão (horizontal e vertical) na carreira;
- Adoptar um sistema de avaliação do profissional docente a todos os níveis que preveja a atribuição de prémios de desempenho;
- Formar e capacitar recursos humanos em número e qualidade aceitável para fazer face ao desafio da qualidade do ensino, garantindo que pelo menos 70% de professores tenham formação pedagógica;
- Capitalizar o «*know-how*» dos docentes em idade de reforma, desenvolvendo actividades extra-escolares e complementares ao ensino formal;
- Reforçar as capacidades dos técnicos do Ministério da Educação, Cultura e Ciência com conhecimentos e instrumentos modernos de gestão administrativa e pedagógica indispensável ao bom desempenho do sector, com vista a obter pelo menos 40% de técnicos com competências nas diversas áreas das ciências da educação contra os 10% actuais;
- Criar e implementar um sistema de avaliação do desempenho;
- Criar um sistema descentralizado de serviços de administração escolar, supervisão pedagógica, alimentação escolar e transporte escolar, baseado em quatro regiões:
 - Região Norte (Distrito de Lembá e o Distrito de Lobata), Região Sul (Distrito de Cantagalo e Distrito de Caué), Região Centro (Distrito de Água Grande e Distrito de Mé-Zóchi) e Região Autónoma do Príncipe;
- Construir e apetrechar, de forma equitativa, mais estabelecimentos de ensino e mais salas de aulas, tendo como parâmetros o respeito pela qualidade e normas internacionais reconhecidas na matéria e a satisfação do coeficiente óptimo da cobertura da oferta escolar para todos os níveis de ensino;
- Proporcionar às crianças portadoras de necessidades especiais uma educação de qualidade, através da garantia de um corpo docente especializado em NEE e disponibilização de infra-estruturas adaptadas, contribuindo assim para a consecução dos objectivos da universalidade do ensino e formação;
- Expandir a rede do acesso à educação de jovens e adultos com mais de 15 anos;
- Melhorar a qualidade e a eficiência da aprendizagem e combater o retorno ao analfabetismo, para que pelo menos 70% dos alfabetizados evoluam para níveis superiores de pós alfabetização;

- Adoptar uma política apropriada de inserção profissional dos formados, para que, pelo menos 80% de pessoas alfabetizadas estejam inseridas no mercado do emprego e 50% obtenham melhores empregos;
- Adoptar a Tecnologia de Informação e Comunicação como ferramenta estratégica proporcionadora de alto desempenho do sistema educativo (eficiência, eficácia e inovação);
- Criar comunidades virtuais orientadas para o ensino /aprendizagem;
- Integrar as Tecnologias de Informação nos processos de ensino/aprendizagem;
- Implementar o “Sistema integrado de Gestão Escolar” como ferramenta de apoio à gestão escolar.

Saúde

A aposta no capital humano implica, para além de agir na educação do Homem são-tomense, actuar no domínio da saúde. Nesta óptica, é também propósito do Governo levar o bem-estar a todo o povo de São Tomé e Príncipe e ter um povo saudável e apto para participar no processo de crescimento económico, imune contra as grandes endemias, pelo que no domínio da saúde serão tomadas medidas no sentido de:

- Reformar o sistema de saúde e melhorar as suas infra-estruturas;
- Implementar uma Política eficiente de abastecimento de medicamentos;
- Assegurar a informatização do sistema de aquisições, gestão financeira, aprovisionamento e de gestão de stock;
- Implementar mecanismos de comparticipação do sistema de saúde;
- Implementar o sistema de seguro de saúde;
- Garantir a normatização dos serviços;
- Desenvolver programas específicos de protecção dos grupos vulneráveis e a luta contra as doenças infecciosas, mormente VIH/SIDA, hepatite, paludismo e a tuberculose;

Como complemento das acções a serem implementadas, especificamente, no sector da saúde, o Governo irá ainda agir no domínio do saneamento do meio, adoptando entre outras acções, as seguintes:

- Promover a melhoria das condições de saneamento do meio, implementar a política de gestão de resíduos sólidos e líquidos e do lixo hospitalar, criar um aterro sanitário, uma unidade de incineração ou uma unidade de valorização e tratamento de resíduos em concertação com o sector de protecção do meio ambiente;
- Implementar o sistema de limpeza das ruas para a manutenção da higiene das cidades e localidades em concertação com as câmaras;
- Adoptar o estabelecimento de certificados de salubridade nas áreas de restauração em concertação com o Ministério da Economia;
- Promover a sensibilização da população visando a adopção de boas práticas de prevenção contra doenças e de protecção da saúde.

Segurança social e Assistência social

No domínio da **Segurança social e Assistência social** o Governo assume o compromisso de introduzir uma vertente financeira solidária no seio do INSS, com vista a melhor rentabilizar a contribuição dos trabalhadores, conduzindo em paralelo as seguintes acções:

- Prosseguir com a implementação de programas de assistência e protecção aos grupos populacionais em estado de pobreza absoluta e sem capacidade para o trabalho, beneficiando crianças, pessoas idosas, portadoras de deficiências e doentes crónicos;
- Prosseguir com a implementação de programas de promoção de auto-emprego e geração de rendimento para apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade mas com capacidade para o trabalho, privilegiando mulheres chefes de agregado familiar e pessoas portadoras de deficiência;
- Aprovar e implementar a nova estratégia de investimentos na segurança social;
- Consolidar o processo da informatização global e integrada do sistema;
- Fixar a taxa contributiva do regime dos trabalhadores por conta própria;
- Expandir a segurança social às categorias ainda não abrangidas;
- Implementar uma nova política para o sistema de Segurança Social visando recapitalizar e dar sustentabilidade ao fundo de reforma.

Justiça

Se é certo que a aposta no capital humano é fundamental para a coesão social e a criação de condições imprescindíveis para o fomento do processo produtivo e do crescimento da economia, não menos certo é a imprescindibilidade da boa governação e da administração da justiça. Para além de assegurar a confiança e a aproximação entre os governantes e os governados, a boa governação reforça a credibilidade externa de São Tomé e Príncipe, criando melhores condições para o reforço da cooperação tendente ao crescimento da economia.

Cientes destes factos e, tendo ainda em linha de conta o estado actual da nossa justiça, a sua degradação, a qualidade dos seus serviços prestados, a falta de confiança dos cidadãos nas instituições da

justiça, o XVI Governo Constitucional considera fundamental levar a cabo um conjunto de reformas e acções no domínio da Justiça, tais como:

- Promover à avaliação do desempenho dos magistrados Judiciais e do Ministério Público e os respectivos funcionários;
- Criar um Departamento Central de Investigação e Acção Penal, enquanto órgão de coordenação e de direcção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade, crimes económicos, corrupção, entre outros;
- Proceder às reformas «privatizadoras» na área da Justiça, reformando o sistema público de resolução de conflitos de forma a melhorar a afectação de recursos, o seu desempenho, a execução das suas sentenças e, conseqüentemente, criando e incentivando mecanismos de resolução alternativa de conflito, que privilegia formas de justiça mais ou menos espontâneas geradas no seio das comunidades, privilegiando os meios da negociação e consenso, como formas de aliviar as pendências verificadas;
- Promover reformas legislativas visando alterações de alguns dispositivos do Livro IV do Código Civil actualmente em vigor, do Código Penal e do Processo Penal, Lei de Acesso ao Direito e Assistência Judiciária, do Código das Custas Judiciais, do Código de Procedimento Administrativo, do Código Comercial, da Lei de Procedimento do Tribunal de Contas e Constitucional, do regime de fixação da responsabilização dos titulares dos cargos políticos;
- Formar, capacitar e especializar todos os intervenientes processuais, nomeadamente juízes, procuradores e agentes da polícia;
- Reformar os Estatutos dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, e da Lei de Base do Sistema Judiciário;
- Criar secções de competência especializada, designadamente, de instrução criminal, de família e menores, de trabalho, de comércio e marítimos, com a finalidade de produção de uma justiça de boa qualidade, célere, de forma a melhorar as condições de acesso dos cidadãos à justiça;
- Criar um tribunal intermédio, o Tribunal da Relação, para exame da matéria de facto, com maior eficácia, limitando-se o Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o julgamento exclusivo da matéria de direito;
- Criação de mecanismos de sanção pecuniária e disciplinar aos juízes e procuradores, que não decidem dentro do prazo legalmente estabelecido, e em contrapartida, serão estabelecidos prémios de produtividade aos magistrados mais produtivos, visando a diminuição da morosidade processual;
- Reforma do actual modelo de gestão e administração dos recursos dos Tribunais e do Ministério Público, criar condições condignas de trabalho para os magistrados e funcionários judiciais;
- Reorganizar as Secretarias dos Tribunais e dotá-las de meios humanos e materiais adequados;
- Assegurar a formação contínua dos Magistrados e dos agentes e funcionários da justiça, através dos parceiros de cooperação, nos centros de formação judiciária da CPLP, enquanto não for criado e implementado um centro de formação judiciária local;
- Construir, a prazo, um Palácio de Justiça, para albergar o Supremo Tribunal de Justiça, devendo ser criadas, o mais rapidamente possível, condições para sua instalação em espaço diverso do de Tribunal da Primeira Instância;
- Construir um novo estabelecimento prisional;
- Dotar a Polícia de Investigação Criminal de meios materiais adequados e recursos humanos qualificados;
- Empreender as reformas, quer institucionais quer legais, que permitam que o Tribunal de Contas possa cumprir plenamente a sua missão de fiscalização, tanto preventiva como sucessiva, evitando os bloqueios à acção governativa. Tribunal de Contas.

Contudo essas acções serão implementadas após implementação de um sistema regular, credível e com critérios universalmente aceite de inspecção judicial e do Ministério Público.

Comunicação social

São Tomé e Príncipe vive hoje num novo contexto em que se assiste ao fim da hegemonia dos meios de comunicação tradicionais com a adesão ao cabo submarino em fibra óptica, à uma prodigiosa emergência do paradigma digital e do crescente desenvolvimento da Internet.

O Governo incentivará o desenvolvimento empresarial do sector, assegurará condições para a efectiva democratização do acesso às novas plataformas da informação e zelará pela oferta, universal e igual, de uma diversidade substancial de serviços de comunicação social. Porque uma boa comunicação social também concorre para a o reforço da coesão social e a boa governação, mediante a massiva divulgação dos mais elevados valores éticos e sociais através de informações de interesse público e mediante a fiscalização da acção política pelos medias, o Governo assume no domínio da Comunicação Social o compromisso de adoptar acções no sentido de:

- Reestruturar o sector de comunicação social estatal e dotá-lo de meios para cumprir cabalmente a missão de serviço público que lhe está acometida, respeitando sempre o pluralismo e o rigor da informação;

- Criar condições que permitam o desenvolvimento de novos serviços de comunicação social, para que assegurem uma oferta rádio televisiva qualificada e diversificada, bem como a definição de regras sobre a publicidade;
- Proceder a uma extensa revisão das leis e regulamentos em vigor no domínio da comunicação social, com o objectivo de dinamizar e fortalecer o papel de cada um dos intervenientes;
- Rever e proceder sistematicamente à avaliação da programação dos meios de comunicação social estatal, de modo a afirmá-los como meios de comunicação de referência fundada numa oferta diversificada e inovadora, comprometida com a promoção das línguas nacionais e da cultura são-tomenses, em especial da sua música e manifestações culturais;
- Adotar práticas internas de estudo e reflexão que permitam o apuramento sistemático do cumprimento das exigências de qualidade e diversidade da programação de modo a assegurar o pleno cumprimento das respectivas obrigações;
- Promover projectos que representem um efectivo acréscimo de valor social e cultural, incluindo o estímulo à criação de meios de comunicação social comunitários – não comerciais e com finalidade predominantemente social, tendo em vista o aprofundamento do pluralismo, o fortalecimento da unidade e identidade nacionais e o reforço da inclusão social;
- Lançar o processo de operacionalização da televisão digital terrestre (TDT), respeitando o prazo determinado para o *switch-off* analógico;
- Estender os sinais de rádio e televisão ao conjunto do território nacional, de modo a que as suas respectivas emissões possam ser captadas por todas as comunidades do País.

CAPÍTULO II - Apoiar a juventude, consolidar a família e proteger grupos vulneráveis

Juventude

A juventude representa uma parcela importante da nossa população e pelas suas características, constitui um grupo especial que confronta-se com inúmeros desafios em diferentes domínios, tais como: educação e formação, emprego, saúde, pobreza, ambiente, género, cultura, identidade, desporto, lazer e acesso aos meios de comunicação social e às novas tecnologias de informação e comunicação.

Enquanto uma indispensável força animadora para a qualidade do desenvolvimento sustentável pretendido, a juventude não se compõe simplesmente de líderes de amanhã, mas são também os principais actores e beneficiários da sociedade de hoje. A juventude constitui ainda uma fonte inesgotável de energia, de ideias e ideais, vitalidade, infinita imaginação e capacidade de acção, o que faz dela o maior e o mais importante recurso humano para o desenvolvimento e factor determinante de mudanças sociais, desenvolvimento económico e progresso.

As políticas ao encontro da juventude devem ser, por tudo isso, transversais. Por esta razão, é importante mobilizar os esforços necessários à concepção e implementação de políticas e programas dirigidos à juventude e que são integrados em todos os sectores da vida do País.

Neste contexto, o Governo assume o compromisso de adoptar, entre outras, as seguintes acções que deverão permitir a promoção do bem-estar económico, social, cultural, intelectual e moral de toda a nossa juventude, criando condições favoráveis para a sua integração em todo os sectores da sociedade, permitindo-lhes ser parte activa de todo o processo de desenvolvimento:

- Harmonizar o sistema de educação e formação de modo a que melhor sirvam as atuais e futuras necessidades da juventude e da sociedade inteira;
- Encorajar a integração da cultura da paz, da protecção do meio ambiente e da equidade do género, bem como os valores da nossa cultura e do patriotismo;
- Promover a participação da juventude na criação de oportunidades de emprego e auto-emprego, para a elevação da sua capacidade de intervenção no desenvolvimento nacional;
- Sensibilizar a juventude para um maior envolvimento nas actividades agrícolas e de pecuária, geradoras de rendimentos, de modo a tornar a vida mais atractiva nos meios rurais;
- Promover a saúde juvenil e colocar à sua disposição informações práticas sobre as mais diversas questões que interessam à juventude;
- Usar todos os meios e mecanismos de alerta da juventude sobre as consequências do consumo da droga, do álcool e de outros comportamentos desviantes ou considerados de risco;
- Desenvolver programas específicos no sentido do fomento de emprego e lazer para os jovens menos favorecidos;
- Estimular e encorajar a produção artística e cultural juvenil;
- Tornar mais acessível à juventude as novas tecnologias de informação e comunicação e fomentar o seu uso em todos os sectores da sociedade;
- Desenvolver programas de cooperação visando o alargamento do horizonte da nossa juventude através de trocas de experiências e de pontos de vista com os jovens de outros países;
- Desenvolver programas de produção que empreguem tecnologias que permitam à juventude abandonar paulatinamente os métodos tradicionais e integrar métodos mais modernos nos seus processos produtivos em todas as esferas de actividade económica e social;

- Estabelecer vias e mecanismos que facilitem a congregação dos seus esforços e apoiar de modo eficaz as suas iniciativas;
- Desenvolver políticas de acesso ao primeiro emprego e à primeira habitação a favor dos jovens.

Habitação

É sobejamente conhecida a situação precária de oferta da habitação no País, contrastando com a procura crescente, quer em quantidade quer em qualidade. Assim, neste domínio, o Governo adoptará as seguintes acções:

- Reforçar o papel do Instituto de Habitação e Imobiliário;
- Criar um quadro legislativo e normativo para o sector;
- Criar brigadas de autoconstrução em sistemas de associações, incluindo cooperativas;
- Desenvolver a investigação científica de forma a se construir casas adaptadas à realidade climática do País e da necessidade de se preservar o ambiente;
- Conceber projecto de construção de casas sociais por distritos do País, em função do inquérito à habitação;
- Estudar soluções construtivas adaptáveis às características ambientais das zonas rurais e piscatórias;
- Gerir de forma mais eficaz o parque habitacional;
- Promover «Programa de Melhoramento do Saneamento Básico», sobretudo, nas zonas rurais/roças;
- Estudar a viabilidade de casas sociais para os reformados e detentores de lotes de terra;
- Melhorar o estado habitacional das casas das antigas roças;
- Criar polos regionais de habitação junto ao poder local;
- Desenvolver acções com vista a estimular a concessão e o acesso ao crédito habitação.

Emprego e Relações laborais

O combate à pobreza passa irremediavelmente pela criação do emprego e melhoria das condições de trabalho. Neste sentido, o Governo decide adoptar as seguintes medidas neste domínio:

- Promover iniciativas geradoras de trabalho, de auto-emprego e de autossustentabilidade;
- Promover a criação de oportunidades de trabalho e de emprego para as zonas rurais;
- Capacitar jovens empreendedores em diferentes áreas de actividade económica, a nível nacional, visando aumentar a produtividade dos seus negócios e a capacidade de oferta de emprego;
- Estimular o envolvimento de instituições públicas e privadas no apoio à promoção de emprego para jovens;
- Incentivar o empreendedorismo juvenil com vista a aprofundar, na camada juvenil, o conceito de trabalho e não apenas de emprego, uma vez que a formação é importante para o desenvolvimento das habilidades dos jovens;
- Dinamizar actividades sócio - económicas a nível local, que possam gerar empregos;
- Apoiar a criação de postos de trabalho, directos e permanentes, resultantes de novos investimentos, e criação de infra-estruturas geradoras de empregos;
- Implementar políticas de microcréditos para potenciar as pequenas e médias empresas e apoiar as famílias carenciadas, jovens e mulheres;
- Promover oportunidades socioeconómicas rurais com propósito de apoiar mulheres e jovens priorizando actividades geradoras de emprego e rendimento;
- Criar oportunidades para jovens, pela via de apoio ao desenvolvimento de projectos de iniciativa empresarial jovem e promoção da coesão social;
- Criar um espaço de análise e enquadramento estratégico necessário e a articulação intersectorial como forma de reequacionar a falta de emprego e dar resposta à procura de emprego dos jovens e mulheres que chegam anualmente ao mercado de emprego;
- Adoptar medidas adequadas que promovam o desenvolvimento dos Recursos Humanos, aperfeiçoando por um lado os mecanismos normativos susceptíveis de assegurar a valorização do trabalho, as oportunidades de emprego e a formação profissional, privilegiando as mulheres e os jovens, os mais carenciados o que permite reduzir as desigualdades de acesso aos recursos, aumentar os rendimentos familiar e de promover a solidariedade;
- Reconhecer no seu programa a importância do capital humano e dos investimentos consagrados ao sector da educação e da formação no âmbito do crescimento do ensino técnico profissional que deverá constituir uma das prioridades da governação e que se traduzirá na diversificação desta via de ensino, melhorando sistematicamente a sua qualidade, passando pela definição prévia de um programa de desenvolvimento que definirá os domínios prioritários bem como um sistema de promoção e incentivos as iniciativas privadas nesta área;
- Promover a observância das condições de Higiene e medidas de Segurança no Trabalho, em coordenação com o sector da Saúde;
- Promover a organização das Unidades Sanitárias nos locais de trabalho;

- Aprovar e implementar a legislação sobre a segurança e saúde ocupacional;
- Promover a aplicação e a obrigatoriedade do seguro de acidentes no trabalho;
- Actualizar a lista de doenças profissionais;
- Promover a formação de especialistas e técnicos médios em medicina no trabalho;
- Valorizar os quadros nacionais através de medidas que removam situações em que quadros nacionais e estrangeiros com as mesmas qualificações, categorias e funções usufruem salários significativamente diferentes;
- Elaborar legislação ou aperfeiçoar (caso exista) de modo a regular as normas gerais de contratação de mão-de-obra estrangeira, definindo o seu grau de qualificação, o âmbito e os prazos de vigência dos contratos, bem como a obrigatoriedade de treinamento *on job* da mão-de-obra nacional que deverá substituir findo o prazo do contrato;
- Promover a organização de processos e estudos preparatórios das convenções colectivas de trabalho e assegurar a sua actualização, e operacionalização;
- Formular uma estratégia nacional no domínio de relações de trabalho, e o planeamento de mão-de-obra que permita equacionar a problemática da sustentabilidade do mercado de emprego;
- Adequar as especificidades do País a aplicação das disposições legais universais relativas ao sistema de protecção do emprego, higiene e segurança no trabalho, propondo normas jurídicas para o efeito;
- Reforçar e alargar a rede de acção social a nível nacional para atender as necessidades reais das crianças, jovens, mulheres, deficientes físicos e idosos em situação de extrema pobreza;
- Promover acções sobre o género e a participação efectiva da mulher no processo de desenvolvimento do País, criando condições de igualdade de oportunidade para as mesmas e ambiente propício para uma melhor integração das mulheres e plena participação na capacitação para educação e emprego;
- Desenvolver actividades que visem a eliminação de todas as formas de exclusão social e facilitar a integração das mulheres em todos os escalões da sociedade;
- Legislar em matéria de formação e informação que visa recuperar o sentido identitário da família são-tomense;
- Aperfeiçoar os esquemas de seguro contra acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Criar medidas de protecção a todas as formas de trabalho feminino e rigorosa fiscalização do trabalho de menores;
- Adoptar medidas económicas e sociais e de protecção e enquadramento dos trabalhadores são-tomenses no estrangeiro;
- Reforçar a actividade da inspecção e incrementar o nível de cumprimento da legalidade laboral, a nível nacional;
- Promover o diálogo entre empregadores e trabalhadores;
- Promover a observância das regras e condições de higiene e medidas de segurança no trabalho;
- Fazer cumprir a lei de protecção do trabalhador seropositivo;
- Intensificar a acção da inspecção do trabalho nas empresas;
- Realizar estudos visando o estabelecimento do salário mínimo, da função pública e o salário mínimo nacional;
- Implantar os Fóruns Distritais de Consulta e Concertação Social;
- Criar os centros de mediação, conciliação e arbitragem laboral e estendê-las aos distritos com maior representatividade empresarial;
- Intensificar o diálogo social tripartido entre os Empregadores, Trabalhadores e Governo;
- Dinamizar o regular funcionamento do Conselho Nacional de Concertação Social cuja importância é relevante na formulação de políticas salariais, emprego, valorização e promoção do trabalho;
- Apoiar organizações e associações da sociedade civil como importantes parceiros no desenvolvimento de programas e projectos no domínio da protecção e inserção sociais;
- Melhorar as infra-estruturas sociais e rurais no âmbito do combate à pobreza rural;
- Criar ou aperfeiçoar associações capazes de conceber e de executar programas locais baseados nas suas próprias prioridades a fim de lutar contra a pobreza.

Formação profissional

A formação profissional é hoje uma necessidade imperiosa, visando adequar a mão-de-obra disponível e os quadros às necessidades específicas da economia nacional, do seu crescimento e desenvolvimento. Neste domínio, o XVI Governo Constitucional adopta as seguintes medidas:

- Elaborar ou aperfeiçoar o estudo (caso exista) sobre Política Nacional de Emprego;
- Criar a lei de bases do primeiro emprego;
- Elaborar o programa nacional de emprego e Formação Profissional;
- Elaborar ou implementar (caso exista) o Plano Estratégico de emprego e Formação Profissional;
- Elaborar ou implementar (caso exista) o programa de Estágios Profissionais;
- Criar o sistema de informação sobre o mercado de trabalho;

- Implementar programas e realizar acções de formação profissional inicial, contínua, da aprendizagem tradicional, de reconversão e aperfeiçoamento profissional;
- Alargar a formação profissional para as zonas rurais através de uso de unidades móveis;
- Realizar cursos de gestão de pequenos negócios para mulheres das zonas rurais;
- Actualizar e harmonizar os currícula de formação profissional nos centros de formação;
- Apetrechar os Centros de Formação Profissional;
- Orientar a Formação Profissional para o emprego e inclusão social;
- Reestruturar o IEFP e a atribuição de competências em matéria de coordenação das actividades de formação, monitorização e avaliação, planeamento integrado e a criação do Fundo de Apoio ao Emprego e à FP e a coordenação conjunta do sector com os parceiros;
- Criar um Observatório de Desenvolvimento Social e um Observatório do Emprego e da Formação Profissional, um instrumento de tratamento e análise de dados sobre o Emprego e Formação Profissional muito importante, de grande necessidade e mesmo estratégico para o sector;
- Criar a unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações e a Unidade de Orientação Profissional e Vocacional;
- Desenvolver um Sistema Nacional de Qualificações e Competências Profissionais;
- Implementar a Formação e Actualização Permanente para formadores e tutores;
- Reforçar as capacidades nacionais de concepção e execução de políticas e programas de emprego, criando novas oportunidades de emprego;
- Estabelecer parceria com o sector de educação objectivando a maior articulação e visibilidade dos programas de formação profissional.

Família e grupos vulneráveis

Como se disse acima, a família constitui a célula de base da sociedade e assegura a sua coesão, integrando nela pessoas que, por razões mais diversas, se revelam mais vulneráveis aos desafios que a sociedade moderna impõe. Neste sentido, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Elaborar o Plano de Acção para a Protecção e Desenvolvimento da Família e o Plano Operacional da Estratégia de Protecção Social Básica;
- Estabelecer os mecanismos de diálogo permanente e de coordenação institucional com a sociedade civil no âmbito da mulher e da acção social;
- Prestar apoio multiforme aos grupos alvo da área da mulher e da acção social;
- Promover a estabilidade da família, através da divulgação dos instrumentos legais da sua protecção e da implementação de programas de apoio multiforme às famílias mais carenciadas;
- Promover e implementar projectos de geração de rendimentos, com vista ao empoderamento económico da família;
- Consolidar os mecanismos de protecção e apoio às vítimas de violência familiar;
- Prosseguir com a divulgação dos direitos e instrumentos de protecção da mulher;
- Sensibilizar as mulheres, em particular as chefes de agregado familiar para participarem nos cursos de alfabetização e educação de adultos;
- Estabelecer e operacionalizar os Centros de Recurso para a Mulher;
- Fortalecer as actividades das associações femininas, através de apoio multiforme;
- Reforçar as capacidades das mulheres para o desenvolvimento do empresariado e do empreendedorismo feminino;
- Disseminar os dispositivos da Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher;
- Promover e implementar projectos de geração de rendimentos com vista ao empoderamento económico da mulher;
- Definir política de protecção da maternidade e da primeira infância;
- Prosseguir com a aprovação e divulgação dos direitos e dos instrumentos de protecção dos grupos alvo da acção social, nomeadamente, criança, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência;
- Instalar e operacionalizar os Conselhos Nacionais e Distritais e regional para os grupos alvo assistidos no âmbito da Acção Social;
- Criar Centros de Referência de Acção Social, um mecanismo de informação e orientação das populações vulneráveis para o acesso aos seus direitos;
- Desenvolver acções que contribuam para a redução da mendicidade;
- Proteger das crises as camadas mais vulneráveis, em particular a mulher;
- Realizar sessões do Parlamento Infantil a nível distrital e nacional;
- Desenvolver e promover acções de prevenção e combate à violência, tráfico e abuso de menores;
- Prosseguir com a integração das crianças desamparadas na família e na sociedade;
- Prosseguir com a assistência multiforme às crianças em situação de vulnerabilidade, principalmente crianças órfãs e chefes de família;
- Desenvolver acções de prevenção e combate à violência física e psicológica contra a criança;

- Promover e prestar assistência social às crianças vítimas de violência;
- Promover acções de formação profissionalizante e de empoderamento das crianças da rua, órfãs e vulneráveis e às envolvidas na prostituição infantil com vista à sua integração futura em actividades produtivas;
- Promover e realizar acções de prevenção da delinquência infantil, bem como de recuperação e integração social das crianças em conflito com a lei;
- Promover o registo de crianças à nascença;
- Continuar com a responsabilização e prestação de apoio às famílias na educação e protecção das crianças;
- Promover, criar e expandir instituições de educação pré-escolar;
- Apoiar a formação de estudantes de famílias carenciadas;
- Elaborar estudo da situação de famílias de crianças em risco;
- Desenvolver acções de prevenção e combate à violência e abuso sexual contra a pessoa idosa;
- Prosseguir com o apoio as iniciativas comunitárias de atendimento à pessoa idosa através de criação de Centros Comunitários Abertos no âmbito do combate à mendicidade nas zonas urbanas;
- Prosseguir com o atendimento das pessoas idosas desamparadas nos Centros de Apoio à Velhice;
- Prosseguir com a assistência social multiforme às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;
- Criar cartões de identificação dos beneficiários da pensão do regime não contributivo;
- Apoiar indivíduos desprovidos de recursos e em situação de vulnerabilidade em matéria de acesso aos cuidados médico-medicamentosos e outros serviços;
- Divulgar os direitos e os instrumentos de protecção das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Transcrever políticas, legislação, estratégias e planos, em Braille;
- Assegurar a interpretação das políticas, legislação, estratégias e planos, em língua de sinais;
- Reforçar a implementação de medidas que garantam o acesso das pessoas portadoras de deficiência à reabilitação, educação, capacitação, emprego e às actividades culturais e desportivas;
- Promover a distribuição de meios de compensação para as pessoas portadoras de deficiência desprovidas de recursos e vivendo em situação de pobreza;
- Integrar crianças e jovens portadoras de deficiência no ensino inclusivo;
- Promover, criar e expandir escolas especiais para o atendimento das crianças com necessidades educativas especiais;
- Prosseguir com as acções de prevenção e de combate à toxicodependência e de atendimento aos ex-toxicodependentes, ex-reclusos, doentes crónicos e vítimas de maus-tratos, baseado na família e na comunidade;
- Promover a reintegração social, económica e na família dos ex-toxicodependentes, ex-reclusos, doentes crónicos e ex-vítimas de maus-tratos;
- Promover a criação e a expansão de centros de reabilitação psicossocial para os toxicodependentes e vítimas de maus-tratos.

CAPÍTULO III - Promover a cultura nacional e o desporto e a inclusão da diáspora

Cultura

A cultura é um importante factor de identidade e coesão nacional. O Governo considera-o como um meio propício para a afirmação da são-tomensidade e de São Tomé e Príncipe na comunidade regional e mundial. Assim, o Governo tem como objectivo para o sector defender, preservar e valorizar o património histórico e artístico nacional e promover a produção, gestão e a divulgação das criações artísticas e dos bens culturais, tanto no interior como no exterior do País.

Para a consecução deste objectivo, o XVI Governo Constitucional adoptará as seguintes medidas e acções:

- Adequação de um quadro institucional de orientação política e de gestão dos assuntos culturais e estabelecimento de uma rede de instituições vocacionadas para o desenvolvimento e promoção da cultura nacional;
- Articulação e viabilização de iniciativas que incentivem as criações artísticas, científicas e tecnológicas;
- Recuperação e preservação do património em degradação e nas práticas e manifestações artísticas e culturais representativas dos valores nacionais e portadores de referência à identidade são-tomense, em risco de abandono ou de extinção;
- Criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural.

Desporto

O Desporto é inquestionavelmente um elemento de coesão social e de integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida e o reforço da auto-estima e o orgulho nacional. Neste sentido, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Promover a educação e ensino através da revitalização do Desporto Escolar;

- Melhorar o Rendimento e representação nacional pelo envolvimento da estrutura federada num projecto de excelência a coordenar com o Comité Olímpico de São Tomé e Príncipe;
- Formar quadros capazes de suportarem os programas públicos a desencadear através de parcerias com o Movimento Associativo;
- Promover o desporto saúde e qualidade de vida na perspectiva da integração social a desenvolver com as autarquias numa estratégia de promoção de estilos de vida saudáveis;
- Elaborar um Plano Nacional de Infra-estruturas Desportivas a 12 anos, efectuando, de imediato, um levantamento e análise da situação actual;
- Pautar-se-á pelo envolvimento da sociedade civil através não só de incentivos à sua autonomia e independência de acção como, também, pelo desenvolvimento de parcerias geradoras de sinergias portadoras de futuro.

Inclusão da diáspora

A diáspora são-tomense representa hoje uma parte significativa da sua população global, integrando pessoas das mais diversas origens e possuidoras de fortunas diversas, bem como de informações e conhecimentos nos mais variados domínios do saber que interessam ao País. Por conseguinte, o XVI Governo Constitucional entende que devem ser criadas condições para a sua participação plena na vida do País. Neste sentido, decide adoptar as seguintes medidas:

- Estender o direito de voto nas eleições legislativas aos são-tomenses residentes no estrangeiro;
- Encorajar e apoiar os são-tomenses da diáspora no estabelecimento de estruturas sólidas e credíveis nos seus respectivos países de acolhimento, com vista à defesa dos seus interesses, necessidades e direitos;
- Mobilizar as comunidades da diáspora para a construção e divulgação de uma melhor imagem do País e das suas gentes;
- Disseminar no seio da comunidade da diáspora informações precisas e credíveis e encorajá-la a utilizá-las de modo inteligente e proactivo;
- Melhorar a comunicação e as relações de trabalho entre as instituições públicas e privadas do País que trabalham com a comunidade da diáspora;
- Coordenar e harmonizar as diferentes iniciativas e actividades que interessam a comunidade da diáspora;
- Mobilizar os técnicos e os quadros da comunidade da diáspora altamente qualificados com vista à uma transferência de conhecimentos e tecnologia;
- Mobilizar e alavancar os investimentos e as transacções empreendidos pelos homens de negócio e empresários da diáspora;
- Criar um ambiente favorável de incentivos de acolhimento de investimentos e remessas dos são-tomenses da diáspora, quer seja a título individual quer seja em parceria com terceiros;
- Trabalhar com os países de acolhimento no sentido de promover os interesses e direitos da comunidade da diáspora e permitir que ela tenha acesso às oportunidades de trabalho e acesso à segurança social no âmbito do sistema nacional de saúde dos respectivos países;
- Estudar e desenvolver mecanismos que facilitem a realização de investimentos e transferências de fundos dos países de acolhimento para o País de origem, com a colaboração das instituições financeiras;
- Trabalhar com as organizações internacionais relacionadas com a problemática da migração e o desenvolvimento;
- Oferecer um melhor serviço de apoio e assistência consular aos são-tomenses residentes no estrangeiro.

CAPÍTULO IV – Reforçar o poder local e criar polos de desenvolvimento

Poder Local

A descentralização e a participação plena das comunidades nos assuntos e decisões que lhes dizem directamente respeito é condição de uma verdadeira democracia.

Assim, reconhecendo o papel determinante dos poderes locais no aprofundamento da democracia, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Reforçar a intervenção económica do poder local, visando o fomento do emprego;
- Criar mecanismos para o aumento da colecta de impostos e outras receitas por parte das Autarquias e da Região, visando a diminuição gradual da sua dependência do OGE;
- Trabalhar junto ao poder Local, com vista a conclusão do processo de revisão da Legislação ligado às finanças locais;
- Desenvolver as capacidades regional e locais em matéria de gestão financeira;
- Transferir para a Administração Local competências em matéria de construção, manutenção e gestão das escolas;

- Reforçar a participação da Administração local no planeamento da rede distrital de equipamentos de saúde;
- Reforçar as competências dos Distritos e da Região no domínio da acção social onde, em articulação com as instituições de solidariedade e de misericórdias, serão – apontando para que os serviços desconcentrados do Estado nesta área sejam integrados nas autarquias locais – a simplificação dos procedimentos administrativos e de planeamento nas relações entre a Administração Central e a Administração Local, designadamente: (i) pela eliminação de sobreposições de competências entre a administração central e a administração local, bem como a (ii) revisão e qualificação dos normativos em matéria de licenciamento urbanístico; (iii) pela maior eficiência na coordenação entre as administrações central e local, atento ao papel relevante que cabe ao INSS e Misericórdias quanto a programas de inclusão social;
- Adoptar uma agenda para a Mudança na Administração Local que passará pela aprovação de uma nova Lei-Quadro das Autarquias e a de Finanças Locais;
- Promover um acordo político alargado que viabilize uma reorganização do mapa administrativo visando a optimização e racionalização do número de órgãos autárquicos, bem como das respectivas competências, com uma análise detalhada ao sector empresarial local quanto ao pressuposto da respectiva utilidade pública e da racionalização sustentada da despesa;
- Criar mecanismos para o aumento da colecta de impostos e outras receitas por parte das Autarquias, visando a diminuição gradual da sua dependência do OGE;
- Trabalhar junto ao poder Local com vista a conclusão do processo de revisão da Legislação ligado às finanças locais;
- Desenvolver as capacidades regional e locais em matéria de gestão financeira.

CAPÍTULO V – Reforçar as relações externas e de cooperação e preservar a soberania nacional Diplomacia e cooperação internacional

Para um microestado como São Tomé e Príncipe, a diplomacia e a cooperação internacional constituem vectores fundamentais da sua política, com o propósito de atrair amigos, divulgar a sua imagem, conquistar espaços de intervenção e gerir a sua soberania.

Neste sentido, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Afirmar o lugar de São Tomé e Príncipe no mundo, melhorando a imagem externa do Estado e o nível da sua participação nas Organizações Regionais e Internacionais;
- Criar mecanismos de integração regional e implementar relações diplomáticas dinâmicas viradas para o fortalecimento e consolidação dos laços de amizade, de solidariedade e de cooperação com os tradicionais parceiros de desenvolvimento do País e outros, em defesa da paz, segurança e concórdia internacionais;
- Implementar medidas de política que visem o combate à pirataria marítima, o tráfico da droga e o terrorismo e cooperar com os parceiros bilaterais e multilaterais na acção colectiva de transformação do Golfo da Guiné em Zona de Paz, Cooperação e Desenvolvimento;
- Criar sinergias com as Comunidades são-tomenses da diáspora com vista à sua efectiva participação no processo de desenvolvimento nacional e promover a sua melhor integração nos países de acolhimento;
- Afirmação do lugar de São Tomé e Príncipe em África e no Mundo;
- Contribuição para a integração regional, continental e participação nos organismos internacionais;
- A promoção da paz e da segurança no mundo;
- Melhorar a presença e participação de STP nos fóruns internacionais;
- Reforçar a cooperação internacional de STP, com foco na capacitação e consolidação do capital humano e bem assim na criação de infra-estruturas essenciais ao desenvolvimento;
- Revisitar e redinamizar os diferentes acordos de cooperação de STP, conferindo uma maior tradução prática das boas intenções neles plasmadas;
- Criar mecanismos que favoreçam um maior investimento da diáspora na economia nacional.

Forças Armadas

As Forças Armadas de São Tomé e Príncipe têm um papel fundamental na garantia da defesa e segurança do território nacional, face aos novos desafios que a globalização impõe às pequenas nações insulares. Neste sentido, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Aprofundar a participação activa do nosso país em missões internacionais (CEEAC e CPLP);
- Reconhecer o carácter estratégico e a conseqüente prioridade das questões relacionada com o Mar, em particular no que concerne à extensão da plataforma continental, ou seja, a Zona Económica Exclusiva (ZEE);
- Intensificar (valorizar) os projectos de cooperação técnico - militar com Portugal e Estados Unidos de América, Brasil e restabelecer com Angola;
- Reforçar o relacionamento com a CPLP e com as estruturas da comunidade com responsabilidade de implementação da Política de Defesa;

- Reorganizar e racionalizar o Ministério da Defesa Nacional e a Estrutura Superior das Forças Armadas, apostando na coordenação e na exploração das sinergias que entre ambos existem;
- Garantir a participação das Forças Armadas em acções de prevenção e fiscalização das actividades das redes de tráfico de drogas e da criminalidade conexas, em colaboração com as autoridades competentes;
- Garantir e melhorar o nível de operacionalidade da Guarda Costeira e em parcerias com países amigos para o patrulhamento conjunto do mar sob jurisdição nacional;
- Promover a mobilização de todos os recursos disponíveis para o combate à delapidação dos recursos marinhos e a poluição designadamente a poluição marítima, como forma de agressão ambiental;
- Reforçar a mobilidade dos serviços de fiscalização das praias (chefes de praias e outros) combinadas com o exército;
- Envolver a unidade de engenharia militar na realização de obras civis;
- Controlo e recolha de armas que se encontram a alçada de terceiros;
- Reactivação do sistema de informações (recolha, tratamento, partilha);
- Melhorar o nível de acomodação dos militares;
- Garantir e melhorar o nível de prontidão e operacionalidade das Forças Armadas;
- Proceder à revisão da Lei de Programação Militar, adaptando-a aos constrangimentos da actual situação económica e financeira do País.

Polícia Nacional

A segurança e a protecção de pessoas e bens é a garantia da estabilidade social.

Neste sentido, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Promover medidas que propiciem uma maior articulação, no terreno, entre as forças e serviços de segurança, confirmando a opção pela existência de um sistema de segurança dual, assente numa vertente civil e numa vertente militarizada, e clarificando conceitos no que diz respeito às responsabilidades de cada área específica de intervenção, informações, segurança pública, investigação criminal, estrangeiros e fronteiras e protecção civil;
- Racionalizar a utilização dos meios existentes e que hoje se encontram dispersos pelos vários intervenientes do actual sistema de segurança, com manifesto prejuízo no que toca a sua alocação aos diversos objectivos a que se destinam;
- Consagrar soluções que garantam um acréscimo de rigor e de eficácia no planeamento e na execução de operações, que poderão envolver mecanismos de coordenação operacional e orgânica;
- Valorizar o papel das informações, consagrando medidas de reforço de coordenação da sua actividade, que poderão passar pela implementação de um serviço único, com direcções separadas para a área interna e para a área externa, mas com serviços técnicos e de apoio conjuntos;
- Reforçar e renovar os efectivos nos sectores prioritários, em especial nas forças de segurança, nomeadamente através da efectivação de concursos regulares (internos) que tenham em conta as aposentações, mas também através da libertação de recursos humanos já existentes que se encontram afectos a tarefas administrativas, judiciais e burocráticas, em ordem a concentrar o máximo de efectivos nas valências operacionais e no policiamento de proximidade;
- Adoptar medidas que valorizem o papel e o estatuto das forças de segurança, incentivando a eficiência, a formação e a mobilidade interna e que fomentem a ligação dessas forças às instituições da sociedade civil, nomeadamente com a avaliação dos programas públicos de acção e integração social nas zonas urbanas sensíveis, sobretudo nas áreas da educação, habitação, emprego e toxicodependência, envolvendo autarquias locais, IPSS, Misericórdias e organizações não-governamentais;
- Incrementar a presença e a visibilidade das forças de segurança, tanto numa base permanente, tendo em conta as zonas identificadas como de maior risco e as flutuações sazonais, em ordem a aumentar a percepção de segurança das populações;
- Elaborar uma proposta de Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança, prevendo as provisões e modo de financiamento e elaborar um plano, a médio/longo prazo, de reconstrução dos equipamentos mais carenciados;
- Estabelecer mecanismos permanentes de colaboração e articulação entre os ministérios responsáveis pelas áreas da segurança interna, da justiça e da defesa que permitam a implementação de soluções para os problemas, ultrapassando as lógicas de compartimentação que hoje se registam;
- Reforçar o sistema de protecção civil intensificando o aproveitamento das sinergias decorrentes de uma actuação conjunta entre a área da segurança interna e a área da defesa nacional e que incorpore e articule as entidades que, em tais áreas, exerçam competências dessa natureza;

- Proporcionar aos serviços de bombeiros condições adequadas ao desempenho da sua actividade, avaliando o dispositivo existente, tendo em conta as necessidades e os riscos de cada zona em concreto e clarificando os diversos níveis de intervenção operacional;
- Reformar o sistema de saúde das forças policiais, mas garantindo um apoio de qualidade aos seus utentes e um aproveitamento completo da capacidade instalada;
- Dar prioridade ao combate à sinistralidade rodoviária, procedendo a uma rigorosa avaliação do sistema actualmente existente e reforçando, em coordenação com as instituições da sociedade civil, a aposta na prevenção e na fiscalização selectiva dos comportamentos de maior risco.

Mar

São hoje cada vez evidentes os desafios que impõe o mar às nações insulares, bem como são enormes as oportunidades que oferece aos mesmos. Neste sentido, o XVI Governo Constitucional decide adoptar as seguintes medidas:

- Dinamizar a execução da Estratégia Nacional para o Mar, promovendo a mobilização dos sectores científicos e empresariais, ligados ao mar, e da sociedade civil em geral, assente na promoção do crescimento económico, numa visão integrada sobre os vários sectores, no princípio do desenvolvimento sustentável e da preservação da natureza, e assumindo o enquadramento internacional das políticas, em especial ao nível da Política Marítima Europeia;
- O Governo desenvolverá um programa nacional de aproveitamento do espaço marítimo, que promova a exploração científica e económica do mar, solo e subsolo marítimo;
- Reforçar e acelerar o ordenamento do espaço marítimo, definindo um zonamento que promova a preservação da natureza, o desenvolvimento sustentável e uma correcta e ordenada exploração de actividades económicas ligadas ao mar;
- Desenvolver iniciativas de sensibilização para o mar, com especial incidência nos jovens, para fomentar a identidade marítima dos são-tomenses, incluindo a valorização da cultura marítima nos projectos escolares;
- Incentivar a iniciativa empresarial relacionada com o mar tendente à criação de um *cluster*, em especial nos sectores de elevado potencial de exportação ou criação de riqueza, como a aquacultura e o turismo;
- Simplificar e agilizar o licenciamento de actividades económicas ligadas ao mar, criando uma cultura de serviço público de qualidade neste sector, com balcões únicos e avaliações prévias pelo Estado, que permitam a criação de zonas de licenciamento simplificado ou pré-licenciadas, com prazos e custos competitivos e atractivos para os investidores;
- Promover a investigação científica e tecnológica no domínio do mar e criar um centro de excelência para a formação científica, técnica e profissional das actividades e sectores ligados ao mar e adoptar medidas e mecanismos que previnam a Poluição Marítima.

Em conclusão:

O XVI Governo acredita que as estratégias sectoriais inscritas neste Programa em torno dos dois eixos fundamentais que são o crescimento económico gerador de emprego e a coesão social e credibilidade externa, São Tomé e Príncipe conhecerá em quatro anos avanços notáveis e a nossa economia estará melhor alicerçada para oferecer aos jovens caminhos e oportunidades para um futuro melhor e aos mais velhos uma vida mais tranquila, numa sociedade mais justa, democrática, acolhedora e moderna.